



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI N° 934/2020.

“Dá nova redação ao Artigo 6° da Lei n. 907/2019 alterando o limite de autorização de créditos adicionais e dá outras providências”.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Artigo 6° da Lei n.907/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na forma da lei, autorizados a abrir créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa, observado o disposto no Art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Novembro de 2020.


SILMAR SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL